



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**LEI 431/2003**

**Estima a Receita e fixa  
a Despesa do  
Município de TURUCU  
para o Exercício de  
2004.**

**Do Orçamento do Município**

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de TURUCU para o exercício de 2004 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 4.832.200,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos reais), sendo R\$ 4.832.200,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos reais) do Orçamento Fiscal e R\$ 0,00 ( ) do Orçamento da Seguridade Social.

**Dos Orçamentos das Unidades Gestoras Prefeitura e Câmara Municipal**

Artigo 2º - O Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 4.832.200,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos reais) e fixa a Despesa para a Câmara Municipal em 251.000,00 (duzentos e cinquenta e um mil reais), em 4.581.200,00 (quatro milhões quinhentos e oitenta e um mil duzentos reais) a Despesa da Prefeitura Municipal.

S 1º - A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos com o seguinte desdobramento.

|                          |              |
|--------------------------|--------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES    | 4.285.200,00 |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA  | 118.200,00   |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL | 111.200,00   |
| 1.6. RECEITA DE SERVICOS | 15.600,00    |

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 3.952.400,00 |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.800,00    |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL         | 547.000,00   |
| 2.1. OPERACOES DE CREDITO      | 380.000,00   |
| 2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 167.000,00   |
| SOMA :                         | 4.832.200,00 |
| TOTAL :                        | 4.832.200,00 |

S 2o - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES             | 251.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                       | 162.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJ.      | 236.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS           | 136.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |            |
| 1.276.500,00                                    |            |
| 06 - SEC MUN SAUDE, SANEAM, MEIO AMB E ASSIST   |            |
| 1.378.200,00                                    |            |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA        |            |
| 1.302.500,00                                    |            |
| 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO               | 50.000,00  |

#### I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00    |
| SOMA:                        | 4.832.200,00 |
| TOTAL:                       | 4.832.200,00 |

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 3.952.400,00 |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.800,00    |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL         | 547.000,00   |
| 2.1. OPERACOES DE CREDITO      | 380.000,00   |
| 2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 167.000,00   |
| SOMA :                         | 4.832.200,00 |
| TOTAL :                        | 4.832.200,00 |

S 2o - A Despesa da Prefeitura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira.

#### I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

|                                                 |            |
|-------------------------------------------------|------------|
| 01 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES             | 251.000,00 |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO                       | 162.000,00 |
| 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJ.      | 236.000,00 |
| 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS           | 136.000,00 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA |            |
| 1.276.500,00                                    |            |
| 06 - SEC MUN SAUDE, SANEAM, MEIO AMB E ASSIST   |            |
| 1.378.200,00                                    |            |
| 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA        |            |
| 1.302.500,00                                    |            |
| 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO               | 50.000,00  |

#### I - CLASSIFICACAO INSTITUCIONAL

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00    |
| SOMA:                        | 4.832.200,00 |
| TOTAL:                       | 4.832.200,00 |

## II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 01 - Legislativa             | 251.000,00   |
| 04 - Administração           | 1.140.000,00 |
| 08 - Assistência Social      | 189.500,00   |
| 10 - Saúde                   | 1.038.700,00 |
| 12 - Educação                | 1.232.500,00 |
| 13 - Cultura                 | 23.000,00    |
| 15 - Urbanismo               | 96.000,00    |
| 16 - Habitação               | 69.000,00    |
| 17 - Saneamento              | 44.000,00    |
| 18 - Gestão Ambiental        | 7.000,00     |
| 20 - Agricultura             | 630.500,00   |
| 23 - Comércio e Serviços     | 6.000,00     |
| 27 - Desporto e Lazer        | 15.000,00    |
| 28 - Encargos Especiais      | 50.000,00    |
| 99 - Reserva de Contingência | 40.000,00    |
| SOMA:                        | 4.832.200,00 |

## III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| 0000 - OPERACOES ESPECIAIS                    | 50.000,00    |
| 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO                   | 251.000,00   |
| 0002 - Supervisão e Coordenação Superior      | 162.000,00   |
| 0003 - MODERNIZACAO E RACIONALIZACAO          | 2.167.300,00 |
| 0004 - MANUT. E QUALIFICACAO DOS REC. HUMANOS | 4.000,00     |
| 0005 - CONST., CONSERV. E REFORMA DOS PREDIOS | 68.000,00    |
| 0101 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL  | 114.000,00   |
| 0102 - ASSISTENCIA A EDUCANDOS E FAMILIA      | 13.000,00    |
| 0105 - DESENVOLVIMENTO DO ENSINO MEDIO        | 12.000,00    |
| 0106 - INCENTIVO AO ESPORTE E AO LAZER        | 9.500,00     |
| 0107 - ATENDER AS NECES. P/ PROMOCOES E MAN.  | 5.500,00     |
| 0108 - GESTAO DA POLIT. DA CUL., EVEN.,       | 23.000,00    |
| 0109 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO             | 6.000,00     |
| 0110 - MANUT. E AMPLI. DO SIST. DE TRAT. E    | 13.000,00    |
| 0111 - MANUT. E AMPLI. DO SIST. DE COL. E     | 19.000,00    |
| 0112 - MANUT. E AMPLI. DO SIST. DRENAGEM      | 12.000,00    |
| 0113 - DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS           | 7.000,00     |
| 0114 - ASSIST. SOCIAL A POPULACAO             | 189.500,00   |

|                                              |            |
|----------------------------------------------|------------|
| 0115 - CRIAR PARQUES, PRACAS E JARDINS       | 21.000,00  |
| 0116 - MANUT. E PAVIM. DO SISTEMA VIARIO     | 28.000,00  |
| 0117 - MANUT. E CONST. DE ESTRADAS, PONTES E | 9.500,00   |
| 0118 - AMPLIACAO E CONSERV. DO CEMITERIO     | 24.000,00  |
| 0119 - MANUT. DO SIST. DE ILUMINACAO PUBLICA | 36.000,00  |
| 0120 - MANUT. DO SISTEMA DE LIMPEZA PUBLICA  | 2.000,00   |
| 0121 - CONST. E REF. DE CASAS POPUL. NA ZONA | 38.000,00  |
| 0122 - CONST. E REF. DE CASAS POPUL. NA ZONA | 31.000,00  |
| 0123 - APOIO A PRODUCAO PRIMARIA             | 106.000,00 |
| 0125 - AQUIS. MAQUINAS, IMPLEMENTOS E        | 484.000,00 |
| 0126 - SIST. DE PLANEJAMENTO DE TRAFEGO      | 3.000,00   |
| 0127 - GERENCIAMENTO E AVALIACAO DAS INF. DE |            |
| 883.900,00                                   |            |

### III - CLASSIFICACAO POR PROGRAMA

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 0999 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00    |
| SOMA:                          | 4.832.200,00 |

### IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES                           | 4.009.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.116.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.000,00     |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.892.700,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL                          | 782.500,00   |
| 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS              | 770.500,00   |
| 4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA      | 12.000,00    |
| SOMA:                                        | 4.792.200,00 |

Do Orcamento do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU

Artigo 3o O Orcamento da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU para o

- exercício de 2004 estima a Receita em R\$ 4.832.200,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos reais ) e fixa as Despesas em R\$ 4.832.200,00 (quatro milhões oitocentos e trinta e dois mil duzentos reais ).

S 1o - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

|                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES          | 4.285.200,00 |
| 1.1. RECEITA TRIBUTARIA        | 118.200,00   |
| 1.3. RECEITA PATRIMONIAL       | 111.200,00   |
| 1.6. RECEITA DE SERVICOS       | 15.600,00    |
| 1.7. TRANSFERENCIAS CORRENTES  | 3.952.400,00 |
| 1.9. OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 87.800,00    |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL         | 547.000,00   |
| 2.1. OPERACOES DE CREDITO      | 380.000,00   |
| 2.4. TRANSFERENCIAS DE CAPITAL | 167.000,00   |
| SOMA :                         | 4.832.200,00 |
| TOTAL :                        | 4.832.200,00 |

S 2o - A Despesa da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU será

realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programatica e natureza, distribuídas da seguinte forma:

## II - CLASSIFICACAO POR FUNCAO

|                         |              |
|-------------------------|--------------|
| 01 - Legislativa        | 251.000,00   |
| 04 - Administração      | 1.140.000,00 |
| 08 - Assistência Social | 189.500,00   |

|                              |              |
|------------------------------|--------------|
| 10 - Saúde                   | 1.038.700,00 |
| 12 - Educação                | 1.232.500,00 |
| 13 - Cultura                 | 23.000,00    |
| 15 - Urbanismo               | 96.000,00    |
| 16 - Habitação               | 69.000,00    |
| 17 - Saneamento              | 44.000,00    |
| 18 - Gestão Ambiental        | 7.000,00     |
| 20 - Agricultura             | 630.500,00   |
| 23 - Comercio e Serviços     | 6.000,00     |
| 27 - Desporto e Lazer        | 15.000,00    |
| 28 - Encargos Especiais      | 50.000,00    |
| 99 - Reserva de Contingência | 40.000,00    |
| SOMA:                        | 4.832.200,00 |

#### IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| DESPESAS CORRENTES                           | 4.009.700,00 |
| 3.1.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.116.000,00 |
| 3.2.00.00.00.00 - JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 1.000,00     |
| 3.3.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 1.892.700,00 |

#### IV - CLASSIFICACAO SEGUNDO A NATUREZA

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| DESPESAS DE CAPITAL                             | 782.500,00   |
| 4.4.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS                 | 770.500,00   |
| 4.6.00.00.00.00 - AMORTIZACAO DA DIVIDA         | 12.000,00    |
| 9.9.99.99.00.00 - Reserva de Contingência (art. | 40.000,00    |
| SOMA:                                           | 4.832.200,00 |

Artigo 3o Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao

- atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superavit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:

UNIDADE GESTORA : PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUCU

|                              |           |
|------------------------------|-----------|
| 01 - RESERVA DE CONTINGENCIA | 40.000,00 |
| TOTAL:                       | 40.000,00 |

S 1o - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.

S 2o - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.

S 3o - Não se efetivando ate o dia 10/12/2004 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstas neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no S 2o deste artigo, desde que o Orçamento para 2005 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.

Artigo 4o Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um

- elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Artigo 5o O Executivo esta autorizado, nos termos do Artigo 7o da Lei

- Federal no 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares,

ate o limite de 25 % ( vinte e cinco por cento ) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.

III - superávit financeiro do exercício anterior.

Parágrafo Único Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Artigo 6º As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.

Artigo 7º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Artigo 8º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, Operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Artigo 9º - Durante o exercício de 2004 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.

Artigo 10º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio

de competência de outros entes da Federação.

Artigo 11º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 12º - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2004, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Turuçu, 17 de dezembro de 2003



Selmira Milech Fehrenbach  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique -se



**RENATO LUIZ ZANOL**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento